

FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S/A

CNPJ/MF nº 00.924.429/0001-75

NIRE: 31300011879

(Companhia Aberta)

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2024**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 01 de julho de 2024, às 18:00hs, ocorreu a Reunião do Conselho de Administração Ferrovia Centro Atlântica S.A (“Companhia” ou “FCA”) com sede na Rua Sapucaí, nº 383, Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-904.

2. CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E INSTALAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do Estatuto Social da Companhia, ante a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Manifestaram seus votos por e-mail e por isso considerados presentes na reunião, os membros titulares: Fábio Tadeu Marchiori Gama, Joyce Andrews da Costa, Rute Melo Araujo e Paulino Rodrigues de Moura. Ante a presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, a reunião foi considerada regularmente instalada.

3. MESA: Assumiu a Presidência da Mesa o Sr. Fábio Tadeu Marchiori Gama, que convidou o Sr. Tomás Vaz de Oliveira Brandão para secretariar a reunião.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) Termo de indenização e quitação entre FCA e Vale; (ii) 1º Termo aditivo ao Contrato para utilização do comboio de vagões aferidores da Vale; (iii) PDD Contrato de Aluguel TISL; (iv) contrato de prestação de serviços de manutenção de vagões de carga geral de propriedade e uso Vale.

5. DELIBERAÇÕES: Após a análise e discussões, os Conselheiros, sem quaisquer ressalvas ou reservas, aprovaram, por unanimidade:

- 5.1.** A assinatura de Termo de Transação e Quitação entre FCA e VALE, conforme detalhado a seguir: (i) remoção e indenização de 33 capotas de vagão GFE, conforme comodato entre FCA e Vale, utilizados pela FCA na rota do calcário (Arcos – barra Mansa, cliente CSN); (ii) ressarcimento pela Vale à FCA relativos à contratação de prestador de serviço para recolhimento de ferro gusa vandalizado no trecho ferroviário EFVM, entre os dias 01/06/2023 e 30/06/2023, para a recuperação do produto e (iii) aprovar a realização de todos os atos conexos e correlatos para a implementação das deliberações acima;
- 5.2.** A assinatura do 1º termo aditivo ao Contrato de utilização do comboio de vagões aferidores da Vale entre FCA e a VALE S.A nos termos a seguir; (i) prorrogação da vigência, iniciando-se na data de sua assinatura; (ii) alterar cláusula específica de índice de reajuste de preço a partir de 05/2025, alterando de IGPM para IPCA; (iii) manutenção das demais cláusulas, inclusive de pagamento somente por utilização, sem take or pay; (iv) total gasto nos últimos 24 meses; (v) não tem impacto previsto no resultado 2024;

- 5.3.** O Aluguel entre VLI S.A. e FCA: ao ano, com vigência de abril/2024 até 31/12/2024, podendo encerrar antes caso seja concluída a transferência da operação para a VLI MM;
- 5.4.** A regularização do 1º Termo Aditivo ao contrato entre FCA/VLI e Vale de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em vagões de carga geral de uso da Vale (FORA BCA – Base Contratada de Ativos do Contrato de Transportes da EFVM), em qualquer oficina da FCA/VLI e/ou manutenção volante, nos seguintes termos. Prazo: 01/04/24 até 31/12/2024. Preço: No aditivo não haverá reajuste em relação ao contrato atual.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da mesa declarou encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, que foi lida e achada conforme e foi assinada por todos os presentes: Mesa – Fábio Tadeu Marchiori Gama, Presidente; Tomás Vaz de Oliveira Brandão, Secretário; e, Conselheiros - Fábio Tadeu Marchiori Gama, Joyce Andrews da Costa, Rute Melo Araujo e Paulino Rodrigues de Moura.

Belo Horizonte/MG, 01 de julho de 2024

Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Tomás Vaz de Oliveira Brandão

Tomás Vaz de Oliveira Brandão
Secretário da Mesa